N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MCP VC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.951.387/0001-37

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

DATA BASE
28/02/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MCP VC FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

As demonstrações financeiras de exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outros auditores, que emitiram o relatório de auditoria em 25 de julho de 2024 com ressalva em função do seguinte assunto "*Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aproximadamente 100,30% do seu patrimônio líquido representado por participação societária, cuja mensuração do valor justo é determinada por avaliação econômico financeira preparada por avaliador independente, entretanto o laudo do avaliador independente não foi apresentado até a data de emissão do nosso relatório. Dessa forma, não nos foi possível obtermos evidencia de auditoria que nos permitissem concluir sobre o valor do ativo e sobre o ajuste a valor justo registrados nas demonstrações contábeis do Fundo em 29 de fevereiro de 2024.*". Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantinha o mesmo investimento em ações da Marvin Holdings Limited, e durante nossos trabalhos, foi disponibilizado laudo de avaliação com base no patrimônio líquido auditado da investida, o qual indica valor justo de R$ 7.959 mil. Como consequência da ausência de laudo no exercício anterior, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais de 29 de fevereiro de 2024, conforme requer a NBC TA 510 – "Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais", tampouco seus efeitos no resultado atual das demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimentos em renda fixa	**5**	**0,06**	**6**	**0,03**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	5	0,06	-	-
Bradesco Corporate RF Simples	-	-	6	0,03
Participação societárias	**7.959**	**100,30**	**16.115**	**100,30**
Marvin Holdings Limited	7.959	100,30	16.115	100,30
Pontte Soluções Financeiras Ltda	-	-	-	-
Total do ativo	**7.964**	**100,36**	**16.121**	**100,33**
Passivo				
Valores a pagar	**28**	**0,36**	**54**	**0,33**
Auditoria	11	0,14	7	0,04
Taxa de administração	11	0,14	31	0,19
Taxa de gestão	5	0,07	15	0,09
Taxa de fiscalização CVM	1	0,01	1	0,01
				-
Total do passivo	**28**	**0,36**	**54**	**0,33**
Patrimônio líquido	**7.936**	**100,00**	**16.067**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**7.964**	**100,36**	**16.121**	**100,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	2025	2024
Participação societárias	**(8.156)**	-
Ajuste a valor justo	(8.156)	-
Cotas de fundo de investimento	**6**	**3**
Reconhecimento de ganhos	6	3
Despesas operacionais	**(221)**	**(218)**
Taxa de administração	(130)	(125)
Taxa de gestão	(62)	(60)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(7)
Auditoria	(11)	(7)
Taxa de consultoria	(6)	(16)
Outras despesas	(1)	(1)
Honorários advocatícios	-	(2)
Resultado líquido do exercício	**(8.371)**	**(215)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(8.371)**	**(215)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Lucros acumulado	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023	**12.066,122000**	**12.066**	**4.103**	**16.169**
Integralização de cotas no exercício	84,850939	113	-	113
Resultado líquido do exercício		-	(215)	(215)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**12.150,972939**	**12.179**	**3.888**	**16.067**
Integralização de cotas no exercício	182,073165	240	-	240
Resultado líquido do exercício		-	(8.371)	(8.371)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**12.333,046104**	**12.419**	**(4.483)**	**7.936**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. – CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(8.371)**	**(215)**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com ações de companhias fechadas	8.156	-
Taxa de administração a liquidar	11	31
Taxa de gestão não liquidadas	5	15
Auditoria não liquidadas	11	7
Resultado líquido ajustado	**(188)**	**(162)**
Variação de ativos e obrigações		
Cotas de fundos de investimentos	-	67
Valores a pagar	(52)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(240)**	**(113)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	240	113
Caixa líquido das atividades de financiamento	**240**	**113**
Variação no caixa e equivalentes	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Variação no caixa e equivalentes	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente

CNPJ: 44.951.387/0001-37

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O MCP VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente (anteriormente denominado Mauá Capital VC Fundo de Investimentos em Participações Capital Semente - "Fundo") iniciou suas atividades em 11 de abril de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, pelo regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1", terá prazo de duração de 10 anos e é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, investindo, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em ativo alvo de emissão de sociedades alvo, observados os requisitos previstos no capítulo V do regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

Classificação do Fundo

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM n° 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 28 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

(b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(c) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

(d) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou

aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do período em "Ajuste a valor justo".

(e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

(f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Cotas de fundo de investimento

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda fixa	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	71,59	5	Sem vencimento
Total	**71,59**	**5**	

Em 29 de fevereiro de 2024:

Renda fixa	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Bradesco Corporate RF Simples	4.645,93	6	Sem vencimento
Total	**4.645,93**	**6**	

(a) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** CNPJ nº 06.175.696/0001-73 e tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento. O Itaú Soberano Referenciado, teve suas demonstrações financeiras referente ao exercício de 31 de outubro de 2024 publicadas em 21 de janeiro de 2025 sem modificação no parecer

(b) O **Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples** ("Bradesco Corporate RF Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo auferiu receita de R$6 (R$3 em 2024) registrada na rubrica "Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos".

5. Participações societárias

Movimentações do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

	Saldo em 29/02/2024	Aquisição	Ajuste a Valor justo	Saldo em 28/03/2025
Marvin Holding Limited (a)	16.115	-	(8.156)	7.959
Pontte Soluções Financeiras Ltda	-	-	-	-
Total	**16.115**	**-**	**(8.156)**	**7.959**

Movimentações do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024:

	Saldo em 28/02/2023	Aquisição	Ajuste a Valor justo	Saldo em 29/02/2024
Marvin Holding Limited (a)	16.115		-	16.115
Total	**16.115**	**-**	**-**	**16.115**

(a) Marvin Holdings Limited

A Marvin Holdings LLC é uma empresa estrangeira domiciliada em Delaware (EUA), registrada desde 12/11/2021, com atividade de holding não-financeira e permanece com status ativo. Atua como a controladora de um grupo empresarial, sendo sua função principal gerir participações acionárias em outras sociedades.

A empresa investe integralmente na Marvin Tecnologia Ltda, sociedade brasileira fundada em 2019, com sede em São Paulo, que atua como fintech no setor de meios de pagamento. A Marvin desenvolve soluções financeiras B2B voltadas ao varejo e à indústria, com foco na antecipação de recebíveis de cartão. Por meio de sua plataforma tecnológica, permite que fornecedores recebam à vista por vendas realizadas a prazo, utilizando os recebíveis dos varejistas como meio de pagamento. A companhia é autorizada pelo Banco Central como iniciadora e registradora de pagamentos.

As demonstrações financeiras da Marvin Tecnologia Ltda, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditor independente, com relatório emitido em 09 de junho de 2025, contendo a seguinte ressalva:

"Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 9, 13 e 16 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024, a Empresa procedeu o reconhecimento de perdas por desvalorização (impairment) com ativo intangível no montante de R$ 877 mil, sendo R$ 536 mil de ajustes no resultado do exercício e R$ 351 mil à título de ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido. A Empresa não apresentou a avaliação da vida útil do ativo intangível, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME) - Redução ao valor recuperável de ativos, para fins de determinação de perdas por desvalorização (impairment), nos impossibilitando concluir se esse ativo intangível já apresentava condições e circunstâncias que exigiria o reconhecimento de tais perdas no exercício findo em 31 de dezembro de

2023, não tendo sido possível fazê-lo por meio de procedimentos alternativos de auditoria, o que levaria a necessidade da reapresentação daquelas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no CPC PME - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Como consequência, em função da limitação mencionada, não nos foi possível determinar possíveis ajustes e seus respectivos impactos sobre as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023."

Em 13 de maio de 2022 foi firmado o "Series A Preference Shares Purchase Agreement" entre o Fundo e a Marvin Holdings LLC. O Fundo adquiriu 3.179.002 ações no montante de R$ 11.813.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 3.179.002 ações correspondente a R$ 7.959. (Em 2024, R$ 16.115)

Valor justo

O investimento da Companhia está reconhecido no Fundo com base em valor justo, conforme laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, com data-base de 31 de dezembro de 2024. A referida firma é registrada na CVM e possui competência técnica reconhecida para avaliações societárias com finalidades contábeis e regulatórias, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

A metodologia adotada considerou as características específicas do estágio de desenvolvimento da investida. A Marvin Holdings LLC, por meio de sua controlada Marvin Tecnologia Ltda., ainda não apresenta geração estável de receitas e histórico operacional consolidado. A companhia está em fase inicial de maturação, com receita volátil, resultados operacionais negativos e sem perspectiva clara de alcançar o ponto de equilíbrio no curto prazo.

Diante dessas limitações, as abordagens tradicionais de avaliação com base na renda (fluxo de caixa descontado) ou no mercado (múltiplos de empresas comparáveis) mostraram-se inadequadas, dada a ausência de projeções confiáveis e de benchmarks relevantes para empresas em estágio similar.

Dessa forma, foi adotado o valor patrimonial contábil da companhia como base de mensuração do valor justo, por representar a estimativa mais

razoável e prudente do valor econômico da investida nas atuais condições, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo e com as diretrizes da Resolução CVM nº 175/2022.

(b) Pontte Soluções Financeiras Ltda

A empresa Pontte Soluções Financeiras LTDA de CNPJ 33.296.599/0001-01, foi fundada em 09/04/2019 na cidade São Paulo no estado São Paulo. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras. Sua situação cadastral até o momento é ativa.

Em 30 de outubro de 2024 por meio de um contrato de compra e venda de quotas celebrado entre o Fundo e a empresa Mauá Capital o Fundo adquiriu o montante de 9.685.205 quotas pelo montante de R$ 0,50 (Cinquenta centavos de reais).

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 3.179.002 ações correspondente a zero.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

7. Gerenciamento de risco

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo

estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma

negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser

quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo, seus ativos financeiros e às Sociedades Investidas, inclusive restringindo o uso e/ou operação de ativos digitais, podendo causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou em sua performance e, indiretamente, reduzir a capacidade de gerar resultados positivos por parte das Sociedades Investidas.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.
Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando

negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificarem, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvas de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvos de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o

da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Riscos de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo e de os Cotistas terem que efetuar aportes de capital: durante a vigência do Fundo, existe o risco de o Fundo vir a ter patrimônio líquido negativo, o que acarretará a necessária deliberação pelos Cotistas acerca do aporte de capital no Fundo, sendo certo que determinados Cotistas poderão não aceitar aportar novo capital no Fundo. Não há como mensurar o montante de capital que os Cotistas podem vir a ser chamados a aportar e não há como garantir que após a realização de tal aporte o Fundo passará a gerar alguma rentabilidade aos Cotistas.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

Emissão – A primeira emissão de cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, nos termos do suplemento da primeira oferta anexo ao regulamento. A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do gestor e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento, bem como na regulamentação aplicável. Os cotistas não terão direito de preferência na subscrição de cotas do Fundo em caso de novas emissões de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 182,073165 (84,850939 em 2024) cotas no montante de R$ 240 (R$ 113 em 2024).

Resgate – Não é permitido o resgate de cotas do Fundo, salvo ao final do prazo de duração, conforme previsto no suplemento, ou em caso de eventual liquidação antecipada do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate de cotas.

Amortização – Qualquer distribuição de valores do Fundo para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observados as disposições do Regulamento e do suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito à prévia instrução do comitê de investimento, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvos e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, sendo vedada a

amortização por meio de entrega de ativo alvo e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficiente para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o administrador deverá convocar a assembleia geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização.

9. Remuneração

(a) Taxa de administração, gestão e performance

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, tesouraria, processamento e escrituração das cotas, é devida ao Administrador a taxa de administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o patrimônio líquido ou capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 10, reajustado anualmente pelo IPCA. A partir do momento em que ocorra uma amortização de cotas, de qualquer espécie, a base de cálculo passa a ser obrigatoriamente o patrimônio líquido do Fundo.

Pelos serviços de gestão da carteira, o Gestor faz jus ao recebimento da remuneração, no montante de 0,12% a.a. sobre o patrimônio líquido ou capital comprometido, o que for maior. A partir do momento em que ocorra uma amortização de cotas, de qualquer espécie, a base de cálculo passa a ser obrigatoriamente o Patrimônio Líquido do Fundo. Adicionalmente, há um mínimo mensal de R$ 5, reajustado anualmente, a contar de 1° de junho de 2023, pelo IPCA, ou índice que venha a substituí-lo.

Pelos serviços de distribuição, o Administrador faz jus ao recebimento de taxa de distribuição, aplicada uma única vez sobre os valores ou ativos aportados no Fundo por qualquer cotista, de: (a) 0,03% no caso de distribuições sob o rito automático, ou (b) 0,05% no caso de distribuições sob o rito ordinário, observado o mínimo de cem reais por investidor, em ambas as modalidades de distribuição.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador faz jus ao recebimento de remuneração, que é descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço, se e quando aplicável.

O Fundo não cobra taxa de ingresso e de saída.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 130 e R$ 62 (R$ 125 e R$ 60 em 2024), respectivamente.

(b) Taxa de Custódia

Se necessária a atuação de custódia qualificada, será celebrado um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representante do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato, respeitado o mínimo mensal que não poderá ser maior que R$ 1.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve taxa de custódia.

10. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média nos exercícios analisado foi o seguinte:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	16.112	(51,34)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	16.121	(1,32)

11. Principais encargos debitados do Fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o período estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2025	% PL Médio	29/02/2024	% PL Médio
Taxa de administração	(130)	(0,81)	(125)	(0,78)
Taxa de gestão	(62)	(0,39)	(60)	(0,37)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,07)	(7)	(0,04)
Auditoria	(11)	(0,07)	(7)	(0,04)
Taxa de consultoria	(6)	(0,04)	(16)	(0,10)
Outras despesas	(1)	(0,01)	(1)	(0,01)
Honorários advocatícios	-	-	(2)	(0,01)
Total	**(221)**	**(1,39)**	**(218)**	**(1,35)**

O patrimônio líquido médio foi de R$ 16.144 (Em 2024 R$ 16.121).

12. Prestadores de serviços

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Escrituração	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Custódia	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

13. Transações com partes relacionadas

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 11.

14. Legislação Tributária

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no País constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF é, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador deve divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Alterações estatutárias

Em 20 de setembro de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou os seguintes assuntos:

(a) As demonstrações financeiras do Fundo e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024.

(b) A operação, com potencial conflito de interesses, considerando o demonstrativo de partes relacionadas, que consiste na compra da totalidade de quotas representativas do capital social da Pontte Soluções Financeiras Ltda e a totalidade do crédito de notas conversíveis em participação societária da Pontte detidas pela Mauá Capital Real Estate Debt III L.P;

(c) Aprovar o laudo de avaliação do valor justo das quotas;

(d) aprovar a aquisição dos ativos item (b); e
(e) Ratificar que o pagamento da despesa com laudo de avaliação mencionado nos itens anteriores pode ser arcado pelo Fundo

Em 14 de maio de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a 2ª Emissão de Cotas do Fundo, por meio de oferta privada, nos termos do inciso II do Art. 8, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 que requeressem divulgação.

18. Mudanças no ambiente regulatório

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/2022 (alterada posteriormente pelas Resoluções CVM Nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24) que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

19. Outras informações

(a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

(b) Diretora e Contador

Ana Racy Parente	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretora responsável	Contador: CRC RJ – 124459/O

***